

Decreto nº 4

A Bandeira adotada pela República

O Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil:

Considerando que as cores da nossa antiga bandeira recordam as lutas e as vitórias gloriosas do exército e da armada na defesa da Pátria;

Considerando, pois, que essas cores, independentemente da forma de governo, simbolizam a perpetuidade e integridade da Pátria entre as outras nações;

Decreta:

Art. 1º - A bandeira adotada pela República mantém a tradição das antigas cores nacionais, verde e amarelo, do seguinte modo: um losango amarelo em campo verde, tendo no meio a esfera celeste azul, atravessada por uma zona branca, em sentido oblíquo e descendente da esquerda para a direita, com a legenda, Ordem e Progresso, e pontuada por vinte e uma estrelas, entre as quais as da constelação do CRUZEIRO, dispostas na sua situação astronômica, quanto a distância e ao tamanho relativos, representando os vinte Estados da República e o Município Neutro, tudo segundo o modelo debuxado no Anexo n.º 1.

Art. 2º - As armas nacionais serão as que se figuram na estampa anexa, n.º 2;

Art. 3º - Para os selos e sinetes da República, servirá de símbolo a esfera celeste, qual se debuxa no centro da bandeira, tendo em volta as palavras - República dos Estados Unidos do Brasil.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões do Governo Provisório, 19 de novembro de 1889, 1º da República

Esse decreto foi redigido por Rui Barbosa e foi assinado por: Marechal Manuel Deodoro da Fonseca, chefe do Governo Provisório, Quintino Bocaiúva, Aristides da Silveira Lobo, Rui Barbosa, M. Ferraz de Campos Sales, Benjamin Constant Botelho de Magalhães e Eduardo Wandenkolk.